



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1082/2010

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.436.650,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), destinado a atender despesas com a Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário, nesta cidade na conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE

267820012.3.156000 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.600.000,00
.....- Fonte: 31337 – CONV/FUNASA – SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 115.000,00
.....- Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 3.715.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.03 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

267820012.3.067000 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 700.000,00
.....- Fonte: 31338 – CONV/FUNASA – SANEAMENTO RURAL

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 21.650,00
.....- Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 721.650,00

SOMA GERAL.....R\$ 4.436.650,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá(ão), parte do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos do convênio entabulado entre o Município e o Fundo Nacional de Saúde – FUNASA e parte pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício conforme abaixo se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

Fonte: 31337 – CONV/FUNASA – SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO.....R\$ 3.600.000,00

Fonte: 31338 – CONV/FUNASA – SANEAMENTO RURAL.....R\$ 700.000,00

SOMA.....R\$ 4.300.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 – ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00
35 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.

4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 65.000,00
37 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA..... R\$ 21.650,00
34 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.

SOMA.....R\$ 136.650,00


SOMA GERALR\$ 4.436.650,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão estabelecidos pelo decreto de abertura do crédito de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8846</u>
Data, <u>07/04/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO